



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2.022

AUTOR: PM

ORIGEM: PL/GAB nº 034/22

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder prêmio em espécie destinado às equipes das escolas vencedoras do projeto denominado ‘Hackathon (Maratona de Inovação) Empreendedor’”, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a conceder prêmio em espécie para as equipes das escolas vencedoras do concurso denominado ‘Hackathon (Maratona de Inovação) Empreendedor’’, que está sendo desenvolvido em parceria com o Ecossistema Municipal de Empreendedorismo e Inovação nas Escolas Estaduais Vespasiano Martins e Fernando Corrêa da Costa e na Escola Agrícola.

Art. 2º. Fica estabelecido o limite total da premiação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a melhor ideia de negócio na Escola Estadual Vespasiano Martins;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a melhor ideia de negócio na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa;
- III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a melhor ideia de negócio na Escola Agrícola.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n 3238Pag:014
Em:16/12/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.